

LEI ORDINÁRIA N. 641, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a contratar pessoal temporariamente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Em razão da necessidade temporária e do excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, temporariamente, profissionais necessários para atuar na área da Assistência Social, junto ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializada da Assistência Social (CREAS), no ACESSUAS trabalho, Programa Bolsa Família (PBF) e na sede da assistência social.

§ 1º. Os contratos temporários, referidos no *caput* deste artigo, terão por objeto as funções de Assistente Social, Psicólogo, Instrutor e Oficineiro, bem como outros cargos de que a Secretaria Municipal de Assistência Social precisar, de acordo com o anexo único.

§ 2º. As despesas decorrentes das contratações serão suportadas com os recursos próprios constantes do orçamento Municipal

§ 3º. As contratações serão precedidas de processo seletivo simplificado, cujas regras e critérios serão estabelecidos em edital público, nos termos da Lei Municipal n. 272/2006, bem como pelas instruções Normativas do TCM/GO.

§ 4º. Os contratos serão firmados conforme interesse, conveniência e necessidade da Administração Municipal, não gerando ao candidato aprovado no processo seletivo nenhum direito à contratação.

Art. 2º. Os contratos autorizados pelo art. 1º terão vigência de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogados por igual período.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito (02/01/2018).

Paulo Sérgio de Rezende
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial dos Municípios – AGM em: 02/01/2018.

*Secretaria Municipal
de Administração*

ANEXO ÚNICO

DEMONSTRATIVO DE CARGOS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, REQUISITOS E CARGA HORÁRIA, VAGAS E VENCIMENTO.

CARGO	QTDADE	CARGA HORÁRIA/ SEMANAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL/ MENSAL
Assistente Social	01	30 Horas	Prestação de serviço como Assistente Social para compor equipe técnica do CREAS.	2.200,00
Assistente Social	01	30 Horas	Prestação de serviço como Assistente Social para compor equipe técnica do Abrigo Institucional de Média Complexidade.	2.200,00
Assistente Social	01	30 Horas	Prestação de serviço como Assistente Social para compor equipe técnica do PAIF – Equipe Volante	2.200,00
Assistente Social	01	30 Horas	Prestação de serviço como Assistente Social para com desenvolver ações do Programa Bolsa Família	2.200,00
Psicólogo	01	40 Horas	Prestação de serviço como Psicólogo para compor equipe técnica do CREAS.	2.000,00
Psicólogo	01	40 Horas	Prestação de serviço como Psicólogo para compor equipe técnica do PAIF – Equipe Volante.	2.000,00
Psicólogo	01	40 Horas	Prestação de serviço como Psicólogo para compor equipe técnica do PAIF.	2.000,00
Oficineiro	01	30 Horas	Prestação de serviços como oficinairo de Teatro, para ministrar aulas durante a oficina de artes cênicas com as crianças e adolescentes atendidas no projeto Criança Feliz – SCFV (serviço comunitário de Fortalecimento de vínculo).	1.800,00
Oficineiro	01	30 Horas	Prestação de serviço como oficinairo de Dança para ministrar aulas durante as oficinas de expressão corporal nas seguintes modalidades : hippie hop, street dance e jazz com as crianças e adolescentes atendidas no projeto Criança Feliz – SCFV (serviço comunitário de Fortalecimento de vínculo).	1.800,00
Oficineiro	01	30 horas	Prestação de serviço como oficinairo de violão para ministrar aulas durante as oficinas de musica com as crianças e adolescentes atendidas no projeto Criança Feliz – SCFV (serviço comunitário de Fortalecimento de vínculo).	1.800,00
Oficineiro	01	30 horas	Prestação de serviço como oficinairo de circo para ministrar aulas durante as oficinas de artes cênicas com as crianças e adolescentes atendidas no projeto Criança Feliz – SCFV (1.800,00

			serviço comunitário de Fortalecimento de vínculo).	
Oficineiro	01	20 horas	Prestação de serviço como oficineiro de Canto para ministrar aulas durante as oficinas de Musica com as crianças e adolescentes atendidas no projeto Criança Feliz – SCFV (serviço comunitário de Fortalecimento de vínculo)..	1.500,00
Oficineiro	01	20 horas	Prestação de serviço como oficineiro de Dança para ministrar aulas durante as oficinas de expressão corporal na seguinte modalidade: Dança de Salão que será realizada com o grupo da 3ª idade, do programa SCFV.	1.500,00
Oficineiro	01	30 horas	Prestação de serviço como oficineiro de Dança para ministrar aulas durante as oficinas de expressão corporal na seguinte modalidade: Balett Classico infantil que será desenvolvido com as crianças atendidas pelo PAIF.	1.800,00
Instrutor de Informática	01	20 horas	Prestação de serviços de Instrutor de Informática para ministrar curso de qualificação profissional para famílias acompanhadas pelo PAIF no CRAS e Bolsa Família.	1.500,00
Instrutor	01	40 horas	Prestação de serviços de Instrutor de Auxiliar de RH, Auxiliar Administrativo, Recepcionista, Operador de Caixa para ministrar curso de qualificação profissional para as famílias atendidas pelo PAIF e Programa Bolsa Família.	2.000,00
Oficineiro	01	20 horas	Prestação de serviços como oficineiro em Culinária para ministrar aulas durante as oficinas de arte culinárias realizadas com as famílias acompanhadas pelo PAIF e PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – PBF.	1.500,00
Oficineiro	01	30 Horas	Prestação de serviços como oficineiro de Cabelereiro para ministrar curso de Beleza que será realizada com as famílias acompanhadas pelo PAIF e PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – PBF	1.800,00
Oficineiro	01	20 Horas	Prestação de serviços como oficineiro de Manicure para ministrar curso de Beleza que será realizada com as famílias acompanhadas pelo PAIF e PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – PBF	1.500,00
Oficineiro	01	20 Horas	Prestação de serviços como oficineiro de Confeitaria para ministrar curso de Doces e Tortas que será realizada com as famílias acompanhadas pelo PAIF e PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – PBF	1.500,00